

## SERVIÇO

## DIREITO

com Carmen Cecilia Nogueira Beda

## O INSS e a internet



Hoje em dia tudo está na Internet, e essa é uma tendência que veio para ficar, tendo sido bastante impulsionada nos últimos 2 anos pelo avanço da tecnologia e “turbina” pela Pandemia.

A INTERNET está também mudando o acesso ao INSS, o que antes demandava o deslocamento até uma agência para atendimento, agora em sua grande maioria pode ser feito pelo site <http://meu.inss.gov.br> ou pelo aplicativo Meu INSS, que é possível baixar pela loja de aplicativos do celular.

A vantagem é a redução do tempo gasto para a solicitação de um benefício ou requerimento, e, a desvantagem é que sem o contato humano, aquele do balcão, algumas coisas ficam muito mais difíceis, especialmente, com relação a quais documentos juntar, como juntar, como saber o que juntar, e, ainda nessa seara, mais difícil para as pessoas idosas e com baixa instrução.

Resolver isso nem sempre é fácil e, a primeira barreira já acontece no momento do cadastro, para acessar o sistema. O ideal, é sempre estar com alguém de confiança que possa auxiliar no passo a passo.

O primeiro passo, se esse é o primeiro acesso, é realizar o cadastro, como são feitas perguntas, sobre locais de trabalho, valores de recolhimento e outras questões pontuais, o ideal é estar com a Carteira de Trabalho em mãos. Será necessário depois indicar

um endereço de e-mail e um número de celular, então fique atento, para indicar, tanto e-mail, quanto celular, que sejam de fácil acesso, e de preferência do solicitante, isso facilita muito para o caso de esquecimento da senha.

Caso já tenha sido cadastrado ou não se lembre se foi cadastrado, preencha o campo com o número do CPF e depois clique em “esqueci a senha”, o sistema vai apresentar uma série de maneiras de recuperar a senha, se em algum momento houve o cadastramento, ou, vai direcionar para realização do cadastro.

Com o acesso ao Meu.Inss será possível simular a aposentadoria, para saber se já tem as condições ou quanto tempo ainda falta, verificar o CNIS, que é o documento onde constam todas as contribuições previdenciárias, agendar perícias médicas, solicitar benefícios e outros documentos relacionados.

O momento da solicitação de benefícios é o que requer maior cuidado, tanto para os pedidos de Auxílio por Incapacidade Temporária, que antes era chamado de Auxílio Doença, quanto os de aposentadoria ou pensão por morte, por conta da documentação que será anexada.

É importante, antes de começar qualquer pedido já providenciar a digitalização de todos os documentos, RG, carteira de trabalho, documentos médicos, para evitar parar o requerimento e acabar não conseguindo enviar todos os documentos.

A digitalização que pode ser por foto ou documento em PDF precisa estar bem legível porque é esse documento que será analisado, então muita atenção, não basta juntar o documento,

tem que ser possível realizar a leitura do documento. Lembre o INSS analisa milhares de processos por dia, assim um documento cuja leitura fique difícil acaba nem sendo considerado.

Nos benefícios relacionados a doenças é muito importante, que no laudo médico que pede o afastamento, esteja escrito que a pessoa está incapacitada para o trabalho e prazo necessário para o afastamento, isso porque o que garante o benefício não é a doença é **INCAPACIDADE PARA TRABALHAR**. O documento também tem que ser recente, em geral o INSS solicita que tenha menos de 30 dias.

O pedido negado no INSS, eventualmente pode ser novamente, realizado por via judicial, para isso é importante que entre a informação de **INDEFERIMENTO** do pedido e a distribuição da Ação judicial não se passe muito mais do que 60 dias, quanto mais rápido melhor para evitar que informações importantes se percam.

Consultar um advogado especializado na área pode ser bastante interessante, porque um documento que falte ou uma informação incorreta pode resultar num longo período esperando o deferimento e até no indeferimento do pedido.

**Carmen Cecilia Nogueira Beda**  
Sócia do Escritório  
Epaminondas Nogueira  
Sociedade de Advogados  
OAB/SP 111.878  
contato@epaminondas.com.br  
WhastApp +5511998914848-

## DIREITO IMOBILIÁRIO

com Zenaide de Macedo

## Testamento artigos 610 e 736 do CPC



Algumas pessoas planejam toda sua vida financeira inclusive quando ocorrer o evento morte e, acabam por fazer testamento com o intuito de evitar dissabores e, fazer valer sua vontade sobre os bens que possui em vida.

Para tanto acabam por fazer testamento, o que não se fala é que o testamento mesmo aquele feito em cartório e aberto dependem de homologação judicial, ou seja, quando ocorrer a morte do testador esse documento onde ele dispôs sua última vontade terá que passar pelo crivo do judiciário.

Conforme dispõe o artigo 736 do CPC: “**Art. 736. Qualquer interessado, exibindo o traslado ou a certidão de testamento público, poderá requerer ao juiz que ordene o seu cumprimento, observando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos do art. 735.**” Grifo nosso

Conforme dispõe o artigo acima havendo testamento deverá ser feito procedimento judicial para sua abertura, cumprimento e registro.

E em havendo testamento con-

forme dispõe o artigo 610 do CPC: “**Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial.**” Grifo nosso.

Assim, além do procedimento judicial para abertura, cumprimento e registro deverá por força de lei se fazer o inventário judicial, no entanto, como a lei 11.441/07 veio a autorizar a realização de inventários extrajudiciais, por meio de escritura pública em qualquer cartório de notas do país, de livre escolha dos herdeiros, independentemente do domicílio das partes, preenchidos os requisitos.

O STJ, no julgamento do REsp 1.808.767/RJ a 4ª turma decidiu que o inventário pode ser feito na via extrajudicial mesmo quando houver testamento, desde que este seja registrado previamente e judicialmente.

O que facilita e muito a situação dos herdeiros já que acaba por agilizar e desburocratizar o procedimento, sendo ainda obrigatória a Ação de Registro de Testamento, antes do inventário. Portanto, de todo modo, o registro será necessário em qualquer das modalidades de inventário, seja judicial ou extrajudicial.

Por isso importante buscar o auxílio de um profissional na hora de fazer planejamento que inclua bens e direitos,

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)

## SEGURANÇA

## Cuidados fundamentais na hora de projetar ou reformar as instalações elétricas da cozinha

A fábrica de materiais elétricos da Tramontina destaca alguns cuidados importantes nas instalações elétricas da cozinha e dá dicas para iluminar o ambiente mais queridinho e utilizado nas reuniões de familiares e amigos

A cozinha, cada vez mais, torna-se um local de reunião de pessoas. Familiares e amigos encontram-se nesse ambiente para dividirem momentos de prazer, com boa conversa e boa comida. Com a crescente variedade de eletrodomésticos disponíveis a quem quer aprimorar os dotes culinários, a segurança das instalações elétricas nas cozinhas, copas e varandas gourmets merece uma atenção especial.

Quem pensa em reformar ou readequar as instalações elétricas da cozinha deve partir de um pro-

jeto bem dimensionado por um engenheiro eletricista ou profissional técnico capacitado, que leve em conta as especificações de normas técnicas, bem como os mais variados produtos existentes na casa, desde geladeira, fornos e eletrodomésticos até lavadoras de pratos e torneiras elétricas.

A equipe de engenharia da fábrica de materiais elétricos da Tramontina alerta para alguns cuidados que não podem ser esquecidos na hora de projetar e executar uma instalação ou reforma elétrica:

- As áreas molhadas devem ter circuitos exclusivos e independentes de outros cômodos da casa. Isto é feito por meio do quadro de distribuição, item essencial para a instalação elétrica residencial. Ele abrigará os dispositivos de proteção (e/ou de manobra) e a conexão de condutores



elétricos, com a finalidade de distribuir a energia aos diversos circuitos da casa.

- O projeto deve prever também a instalação do condutor de proteção - fio terra - proteção essencial contra choque elétrico.

- Para especificar o circuito de tomadas, o profissional precisará saber a potência dos aparelhos mais utilizados na cozinha, considerando

as diferentes tensões, a exemplo das torneiras eletrônicas - o modelo Sensetop, da Tramontina, por exemplo, pode ser encontrada nas potências de 5.500W, em 127V, e 6.500W, em 220V, para balcão ou na parede e já é compatível com Dispositivo DR.

Conforto e funcionalidade na iluminação - A iluminação numa cozinha também é fundamental. Tanto para objetivos funcionais como para conforto visual ou fins decorativos, as lâmpadas, plafons ou luminárias devem ser escolhidos de forma a facilitar o preparo das refeições, sem alterar a aparência dos alimentos e ainda apresentar baixo consumo de energia elétrica. Para isso, a Tramontina orienta os consumidores a atentar-se para estas dicas:

- Dê preferências às lâmpadas, plafons e luminárias LED, que ga-

rantem economia no consumo diário de eletricidade e oferecem maior durabilidade. Mas, atente-se ao índice de temperatura de cor, identificado pela letra K. Quanto mais alta, mais branca é a tonalidade emitida.

- Caso tenha somente um ponto de iluminação, indica-se o uso de uma luz neutra (que varia entre 4000K e 6000K) ou fria/branca (de 7000K a 9000K). Ambas são funcionais para todo o ambiente.

- O uso de spots pontuais sobre bancadas e locais de preparo das refeições pode tornar a tarefa mais iluminada e ainda deixar o espaço mais bonito. A Tramontina, por exemplo, tem o Spot LED que possui fecho concentrado e com angulação de 38°, permitindo valorizar e destacar pontos específicos da decoração e criar efeitos visuais.

(Via Pública Comunicação)

## EXPEDIENTE

O JORNAL CLASSIFICADOS MOGIANO é propriedade da Empresa JN Produções - ME, registrado sob nº 5812-3/02

Rua Ministro Sinimbo, 58, sala 3, Vila Rubens, Mogi das Cruzes - SP - 08735-150.

ANÚNCIOS GRATUITOS: 11 4721.1823

PUBLICIDADE: 11 99868.3878

anuncio@classificadosmogiano.com.br

www.classificadosmogiano.com.br

ivanete@classificadosmogiano.com.br

PERIODICIDADE: Quinzenal

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ivanete Aparecida Cipriano • MTB 26.489

ivanete@classificadosmogiano.com.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

Inês Beserra S. Mello

COLABORADORES:

Zenaide de Macedo

Carmem Cecilia Nogueira Beda

## REGULAMENTO PARA ANUNCIAR

## ANÚNCIOS GRATUITOS

Somente particulares, maiores de 18 anos, proprietário do bem anunciado. O anúncio deverá ser de venda, troca ou locação, sem preço, através de um telefone fixo (residencial) ou de endereço.

1. Somente 1 (um) telefone por anúncio que deverá ser com aparelho residencial fixo e confirmado pelo IDC.
2. Não aceitamos anúncios de telefone público.
3. Serão aceitos somente 5 (cinco) anúncios por semana, 1 (um) em cada seção diferente.
4. Só poderá ser repetido o anúncio com o mesmo telefone publicado anteriormente.
5. A distribuição dos anúncios dentro do jornal é feita de acordo com o assunto, sempre visando o melhor retorno ao anunciante.
6. Anúncios de doações são permitidos somente para entidades filantrópicas.
7. Serão bloqueados os ANÚNCIOS GRATUITOS de venda, troca e locação de imóveis, diversos, informática, que não estejam no nome do anunciante. Os anúncios gratuitos consecutivos do mesmo telefone da mesma seção serão bloqueados, até a comprovação através de documento, que o bem anunciado pertença ao anunciante.

## AVISO

De acordo com Lei Estadual nº 13.817 de 23/11/2009, ficam os anúncios de veículos automotores publicados nos jornais, revistas, periódicos e outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu “corpo” os valores, individualizados, correspondentes aos bens colocados à venda.

Somente serão publicados os anúncios confirmados ou identificados pelo IDC.

## ANÚNCIOS PAGOS

- Deverão utilizar dos anúncios pagos:
1. Firmas, autônomos, prestação de serviços, comunicado, atividades comerciais, revenda e correio sentimental.
  2. Os textos que ultrapassarem 80 (oitenta) caracteres, incluindo endereço e telefone.
  3. Se ultrapassar 5 (cinco) anúncios semanais, 1 (um) em cada seção diferente.
  4. Atividade remunerada ou que envolva dinheiro antecipado.
  5. Anúncios com preço.
  6. Página ou seção determinada.
  7. Anúncios com telefone comercial, celular ou aparelho móvel. O Classificados Mogiano reserva-se o direito de solicitar a conta telefônica, caso houver alguma dúvida para o anúncio gratuito.

OBS: Devido ao grande volume de pessoas que trabalham com prestação de serviços e atividade remunerada estarem se utilizando dos anúncios gratuitos através de celulares e aparelhos móveis em geral, qualquer anúncio com aparelho móvel será pago.

8. Aluguel no litoral.

OBS: Anúncio de aluguel no litoral não poderá ser gratuito devido ao fato da maioria ser para final de semana e temporada.

9 - Os telefones residenciais que são utilizados para fins comerciais serão bloqueados para anúncios gratuitos.

OBS: Os anúncios de empréstimo de dinheiro, serviços e empregos anunciados com contato através de Caixa Postal só poderão ser feitos mediante RG e xerox de comprovante de endereço.

## PUBLICIDADE

Entrar em contato com nosso Dep. Comercial ou solicitar um representante pelo email: [anuncio@classificadosmogiano.com.br](mailto:anuncio@classificadosmogiano.com.br)

## RECLAMAÇÃO

Deverão ser feitas pelos telefones 4721.1823 / 97283.7133. O prazo para reclamações encerra-se 48 horas após a publicação do anúncio. Em caso de erro na publicação, o anúncio será repostado ou o valor pago devolvido. Alguns anúncios serão selecionados e estarão em nosso site na internet por uma semana. O Jornal Classificados Mogiano não se responsabiliza pela

procedência, veracidade, qualidade e nem pelas consequências que porventura possam ocorrer em relação aos dados fornecidos nos anúncios publicados.

## FECHAMENTO DA EDIÇÃO

Todos os ANÚNCIOS GRÁTIS que chegarem (pessoalmente e por telefone) até terça-feira às 17h00 na semana que houver edição. Após essa data os anúncios serão publicados de acordo com a disponibilidade de espaço de cada edição, podendo ficar para a edição subsequente. Quarta-feira até às 16h00, só serão aceitos anúncios pagos (por caracteres), feitos pessoalmente, para serem publicados na seção “Anúncios de última hora”. Não será cancelado nenhum anúncio após o fechamento da edição. Os anúncios que foram feitos pessoalmente não poderão ser cancelados por telefone. É vedada a veiculação de anúncios de empresa que explore o mesmo ramo de atividade (mídia impressa e eletrônica) do Jornal Classificados Mogiano.

As matérias publicadas são de responsabilidade de seus autores.

As marcas e logos citados neste jornal são registradas pelos seus respectivos fabricantes e foram usadas apenas como referência. Reservamo-nos o direito de corrigir eventuais erros gráficos.